



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - 22
no mural dos Atoes Oficiais
05/05/2017
Iza Maria Pereira
Secretária Exe - va
Mat. SIAPE 2030...E1

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 023/2017, de 05 de maio de 2017

A Pró-Reitora de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0636/2016, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 164/2017 - SECC, de 03 de maio de 2017, que solicita emissão de portaria de gestores de contrato;

CONSIDERANDO o Contrato 39/2017 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **HOTEL SABINO PALACE LTDA - EPP**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 22/2016, que tem por objeto a contratação de serviço de hotelaria com locação de auditório para atender às demandas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, nas atividades relativas aos trabalhos de ensino, pesquisa ou extensão;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea d, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 0785/2016, de 18 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Maria de Fátima Santos Oliveira Duarte** (Titular) e **Raphaella Marques Vilela** (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 - SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2017.

Anakléa Melo Silveira da Cruz Costa
Pró-Reitora de Administração